



1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTINÓPOLIS

AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Promotor de Justiça, **CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, com fulcro no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/1993 – LONMP, art. 59 e ss, da Resolução nº 05/2018, do CSMPTO, torna público que será realizada **Audiência Pública para discutir questões atinentes à atenção básica incluindo os serviços sanitários essenciais ao funcionamento adequado (UBS's, Equipes de Saúde, Agentes Comunitários de Saúde, cessão de bens públicos) no Município de Nazaré/TO.**

Art. 1º. A referida audiência pública será aberta a toda sociedade e será presidida pelo Promotor de Justiça, Celsimar Custódio Silva.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 2º. Identificar os problemas existentes na atenção básica do Município de Nazaré, em especial, no que se refere à ausência de médicos generalistas e enfermeiros nas UBS's, além de outros serviços essenciais ao correto funcionamento do Sistema Único de Saúde nesse município, tais como equipes de saúde, trabalhos realizados pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemais; também se inserirá na discussão, a recente cessão de bens feitas pelo Município de Nazaré ao Município de Tocantinópolis, para utilização no Hospital Municipal dessa última cidade.

Art. 3º. Propor soluções viáveis no enfrentamento das questões identificadas, sistematizadas e debatidas durante a audiência.

CAPÍTULO II – DOS EXPOSITORES E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 4º. A audiência pública, para a composição da Mesa de Trabalho, contará com a presença da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Nazaré, representados, respectivamente, pela Sra. Prefeita Municipal e pelo Presidente da Câmara Municipal.

Celsimar Custódio
Promotor de Justiça



1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTINÓPOLIS

§1º – Também poderá compor a mesa de autoridades o sr. Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de Gestor do Fundo Municipal de Saúde, além de representante do Conselho Municipal de Saúde de Nazaré.

§ 2º – Cada integrante da mesa de trabalho poderá fazer uso da palavra, consoante agenda abaixo discriminada.

Art. 5º. A realização da audiência pública dar-se-á por meio de explanação dos integrantes da mesa, iniciando-se pelo Promotor de Justiça, seguindo-se das demais autoridades que a compuserem, onde serão debatidos os temas centrais da audiência pública.

§ 1º – Após a apresentação/explanação, a plenária poderá se manifestar, com prazo para debates de, no máximo, 20 minutos.

Art. 6º. Decorrida a discussão entre a mesa diretiva e a plenária, proceder-se-á a sistematização dos temas abordados, com as propostas aventadas para cada uma das temáticas explanadas.

Parágrafo único. O presidente da mesa poderá reduzir ou estender o tempo estipulado neste capítulo para cada um dos expositores/plenária de acordo com as necessidades que surgirem.

CAPÍTULO III – DA AGENDA

Art. 7º. A audiência pública observará a seguinte agenda:

HORÁRIO ATIVIDADE

09horas – Abertura – Boas vindas;

Apresentação o objetivo da audiência pública

09h15min – Apresentação Cultural

09h30min – Fala das autoridades componentes da Mesa de Trabalho;

10h30min – Abertura para a plenária

11h30min – Encerramento da Audiência Pública.

CAPÍTULO IV – DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 8º. A participação da plenária observará os seguintes procedimentos:

Celsimar Custódio
Promotor de Justiça



1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTINÓPOLIS

I É assegurado ao participante o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposições deste edital;

II As manifestações orais observarão a ordem sequencial de registro da intenção para manifestação, devendo, quando for o caso, informar o nome do participante;

III O tempo para manifestação oral será definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda;

IV O participante poderá reformular ou complementar oralmente sua manifestação inicial, solicitando a palavra à mesa coordenadora;

V No caso da impossibilidade de resposta a todas as manifestações orais, o manifestante poderá formular por escrito seu questionamento;

VI As perguntas formuladas pelos participantes poderão ser agrupadas pela mesa coordenadora quando os temas forem semelhantes, de forma a otimizar o tempo dedicado às respostas.

Parágrafo único: Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo presidente da audiência pública, Dr. Celsimar Custódio Silva, em decisão irrecorrível.

CAPÍTULO V – DO ASSESSORAMENTO

Art. 9º. O Setor de apoio administrativo da Promotoria de Justiça de Tocantinópolis prestará assessoria na realização da audiência pública, cabendo ao servidor, dentre outras coisas:

I Dar suporte logístico na realização da audiência pública;

II Coordenar a participação da plenária no momento das perguntas;

III Registrar em ata toda a Audiência Pública.

CAPÍTULO VI – DA PUBLICIDADE

Art. 10. A audiência pública será divulgada previamente nos meios de comunicação locais e no site do Ministério Público do Estado do Tocantins, www.mp.to.gov.br.

CAPÍTULO VII – DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 11. A audiência pública realizar-se-á no dia 20/11/2019, a partir das 09horas, na Câmara Municipal de Nazaré/TO.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Celsimar Custódio
Promotor de Justiça



1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTINÓPOLIS

Art. 13. A minuta deste edital encontra-se à disposição dos interessados no mural do Ministério Público na Sede desta Promotoria de Justiça da Comarca de Tocantinópolis, disponibilizando-se, ainda, para afixação no átrio da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Nazaré/TO.

Tocantinópolis - TO, 23 de outubro de 2019.

Celsimar Custódio Silva
Promotor de Justiça

Celsimar Custódio
Promotor de Justiça